



<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual de Roraima		
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química.		
<b>RELATORA:</b> Karine de Alcântara Figueiredo		
<b>PROCESSO:</b> N°. 40/2022		
<b>PARECER:</b> N°. 56/2022	<b>CEE/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 25/10/2022

## I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste conselho Ofício n° 402/2022/UERR/CUNI/GAB, datado de 26 de abril de 2022, encaminhado ao Senhor Semaias Alexandre Silva, presidente deste colegiado, pelo Reitor na Universidade Estadual de Roraima. No ofício consta pedido de Reconhecimento do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus de Rorainópolis, com registro, na matriz curricular, de carga horária total de 3.655 horas.

Acompanha o Processo Ofício n° 402/2022/UERR/CUNI/GAB, Resolução *Ad Referendum* n° 14, de 01 de abril de 2022, que *Dispõe sobre reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus de Rorainópolis da Universidade Estadual de Roraima*, Parecer n° 18/2022, apresentado ao Conselho Universitário, Quadro de Rendimento da Turma, Ofício n° 104/2022/SEED/GAB/CEE, Ofício n° 634/2022/UERR/CUNI/REIT/GAB, Ofício 187/2022/SEED/GAB/CEE, Ofício 1093/2022/UERR/CUNI/REIT/GAB, Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura de Ciências da Natureza; e Ofício n° 1168/2022/UERR/CUNI/REIT/GAB que altera o pedido do Ofício n° 402/2022/UERR/CUNI/GAB para Reconhecimento do curso em Licenciatura de Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, *campus* Rorainópolis.

Formalizado o Processo de n° 40/2022, o Presidente deste Conselho despachou-o à conselheira Jurema Pires Soares e, em 22 de junho de 2022, foi redistribuído à conselheira Karine de Alcântara Figueiredo que apresenta o presente parecer a este Egrégio Conselho.

### 1. 1 Da Instituição

A Universidade Estadual de Roraima-UERR implantou o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Física e Matemática, no *campus* do Normandia, em 2016, e reconhecido pelo Conselho Estadual por meio da Resolução CEE/RR n° 13/2020, de 18 de agosto de 2020.

Realizados ajustes no PPC do referido Curso de Ciências da Natureza, no ano 2019, ocorreu abertura de turma para o curso de Licenciatura de Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, sobre o qual está sendo solicitado reconhecimento no presente processo.

A UERR, com sede no Campus Boa Vista, localizada na Rua Sete de setembro 231, bairro Canarinho – Boa Vista, foi criada pela Lei Complementar n° 91, de 10 de novembro de 1991.  
Parecer CEE/RR N° 56/2022



2005, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 22 de janeiro de 2018, instalada oficialmente em 13 de julho de 2006 em decorrência da aprovação do Decreto nº 7.227 – E, de 13 de janeiro de 2005. A Instituição foi Recredenciada por meio da Resolução CEE/RR nº 015, de 24 de julho de 2018, a qual foi prorrogada pela Resolução CEE Nº 09/2019, e Resolução CEE/RR nº 10, de 05 de abril de 2022.

O Campus de Rorainópolis, localizado na rua Avenida Senador Hélio Campos, S/N, foi criado no ano de 2006 e hoje funciona com a oferta dos cursos de Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. O Curso de Ciências da Natureza apresenta um quantitativo de 29 acadêmicos ativos, com previsão de conclusão do curso no final de 2022, seguindo a lógica de integralização da matriz no tempo mínimo.

## II – MÉRITO:

### 2.1 Do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, tem seus elementos dispostos da seguinte maneira: Apresentação; Justificativa; Concepção, princípios e fundamentos do curso; Competências, habilidades e atitudes; Objetivos; Gestão do curso; Formação do profissional; Organização e estrutura curricular; Acompanhamento e avaliação periódico do curso; Infraestrutura do *campus*; Matriz curricular; Bibliografia consultada para elaboração do projeto; Apêndices e Anexos.

Conforme justificativa apresentada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase nas áreas de Ciências Biológicas, Química e Física trata de reformulação, aperfeiçoamento, do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Física e Matemática, apontado, neste parecer anteriormente. O que condicionou o colegiado a propor tal reformulação foram:

a) as mudanças ocorridas nos últimos dois anos na legislação da Educação Básica (Medida Provisória nº 746, Art. 35-A. *A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I- Linguagens e suas tecnologias; II- Matemática e suas tecnologias; III- Ciências da Natureza e suas tecnologias; IV- Ciências humanas e sociais aplicadas.*);

b) a reestruturação que a Universidade vem implementando no sentido de adequar os cursos de licenciatura no interior do estado para o atendimento das demandas específicas por profissionais que atendam em primeiro momento a necessidade de mão de obra especializada (PPC, p.08);

c) a necessidade apresentada por Rorainópolis e municípios adjacentes de professores com formação nas áreas de Biologia, Física e Química para atuação interdisciplinar, tendo em vista o pequeno número de professores com formação específica, principalmente, nas comunidades ribeirinhas e indígenas.

Parecer CEE/RR Nº 56/2022

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)



Acompanhadas as necessidades de alteração do PPC, para a reformulação, foram tratadas as prerrogativas da interdisciplinaridade/transdisciplinaridade, proposta na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 de 1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015) e Base Nacional Comum Curricular (2017). Esta última, esclarece:

(...) a área de Ciências da Natureza, por meio de um olhar articulado de diversos campos do saber, precisa assegurar aos alunos do Ensino Fundamental o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos da investigação científica. (BNCC, p.321, apud PPC, p.11)

e:

É importante destacar que aprender Ciências da Natureza vai além do aprendizado de seus conteúdos conceituais. Nessa perspectiva, a BNCC da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias – por meio de um olhar articulador da Biologia, da Física e da Química – define competências e habilidades que permitem a ampliação e a sistematização das aprendizagens essenciais desenvolvidas no Ensino Fundamental no que se refere: aos conhecimentos conceituais da área; à contextualização social, cultural ambiental e histórica desses conhecimentos; aos processos e práticas de investigação e às linguagens das Ciências da Natureza. (BNCC, p.547, apud PPC, p.11)

Ainda:

A elaboração, a interpretação e a aplicação de modelos explicativos para fenômenos naturais e sistemas tecnológicos são aspectos fundamentais do fazer científico, bem como a identificação de regularidades, invariantes e transformações. Portanto, no Ensino Médio, o desenvolvimento do pensamento científico envolve aprendizagens específicas, com vistas a sua aplicação em contextos diversos. (BNCC, p.548, apud PPC, p.11)

Somado a esse contexto, o curso atende à legislação, diretrizes e resoluções que solidificam o trato de questões que envolvem Educação, Ambiente e Sociedade, tais como: a Lei 9.795, de 27 de abril de 1995; o Decreto nº 4281, de 25 de junho de 2002, que propõe a integração da Educação Ambiental na estruturação curricular; a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos e o Decreto 5.626/2005, que prevê a inserção de Libras no currículo dos cursos de graduação.

Não obstante, ainda cabe esclarecer que foram atendidos os dispositivos das(os): Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Parecer CNE/CP 28/2001 que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Parecer CNE/CP nº 9/2001 que trata das Diretrizes

Parecer CEE/RR Nº 56/2022



Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena; Parâmetros Curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental – Ciências Naturais: dirigidos aos educadores; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

Sobre a atualização do presente PPC quanto às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 02, 20 de dezembro de 2019, não ocorreu tendo em vista que o curso já havia iniciado antes da data de publicação do referido documento. Cabe citar a Nota Técnica do Conselho Nacional de Educação que esclarece, no ponto 1.2, item V, *Ressalta-se que os licenciandos que ingressarem com o PPC estruturado à luz da Resolução CNE/CP nº 02/2015 tem o direito de concluir o curso que começaram.* Ainda verifica-se que o Conselho Nacional de Educação pública Parecer CNE/CP nº 22, de 09 de agosto de 2022 que prorroga o período em que as IES devem adequar os PPCs de suas Licenciaturas para dezembro de 2023.

## 2.2. Objetivos Geral e Específicos, Gestão do Curso, Perfil do Egresso

O princípio do Curso parte do objetivo geral de formar profissionais licenciados em Ciências da Natureza, com ênfase de Ciências Biológicas, Física e Matemática, para exercerem, com a devida competência, a docência dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas disciplinas de Ciências Biológicas, Física e Química, atendendo à realidade local.

Dentre os objetivos específicos apontados no PPC, apresentamos aqueles que julgamos relevantes no suporte à compreensão do exposto no parágrafo anterior e estão baseados nos dispositivos legais que instrumentam a educação no país. Seguem:

- Proporcionar uma formação integrada na área de Ciências da Natureza e das suas tecnologias;
- Promover discussões interdisciplinares;
- Explorar métodos e técnicas pedagógicas que permitam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, transitando pelos conceitos e temas das Ciências da Natureza de forma transdisciplinar;
- Garantir uma formação pautada pelo compromisso ético e social a partir da relação com contexto local;
- Desenvolver instrumentos para leitura da realidade social, considerando a abrangência do profissional de ensino na sociedade;
- Conhecer os referenciais teóricos que sustentam o conceito de cidadania e da educação básica;
- Possibilitar a reflexão a partir de sua atuação enquanto professor pesquisador para consolidar sua práxis profissional;
- Analisar e refletir acerca da própria prática pedagógica, utilizando a pesquisa como princípio educativo, mantendo-se aberto a um processo permanente de ressignificação da sua prática;
- Reconstruir conceitos na área de Ciências da Natureza a partir da resolução de problemas e do desenvolvimento de projetos de pesquisa;

Parecer CEE/RR Nº 56/2022

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)



- Formar educadores para docência em atuação específica em Ciências da Natureza no âmbito dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio;
- Desenvolver estratégias de formação para a docência interdisciplinar em uma organização curricular por áreas de conhecimentos.

No sentido de atender à demanda apresentada pela comunidade e os objetivos apontados para o perfil do egresso, o colegiado do curso (Colegiado Interdisciplinar em Ciências), na época de envio do presente PCC, apresentava uma composição de 7(sete) docentes, no entanto, na presente data é formado por 6(seis) docentes (4 Doutores, 1 Mestre e 1 Especialista) com formação nas áreas de Letras, Química, Matemática, Biologia e Filosofia. Tal quadro de formação e titulação dos docentes atende aos objetivos do curso, diretrizes nacionais para seu funcionamento e à formação do egresso.

O Núcleo Docente Estruturante é formado por 5(cinco) docentes e "constitui órgão suplementar da estrutura do Curso, com atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica, subsidiando as deliberações do **Colegiado Interdisciplinar em Ciências** no processo de concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso". (PPC, p.34).

Em uma atuação conjunta entre Coordenação de Curso e docentes, estrutura-se e aplica-se a Matriz Curricular em prol do delineamento do Perfil do Egresso do Curso. Dessa maneira, são denotadas, no PPC, pp. 36 -37, várias competências e, principalmente, duas condições essenciais para que o profissional formado exerça suas atividades com excelência. Das condições:

1. Solidez conceitual a partir do tratamento holístico das áreas da Biologia, Física e Química, por meio dos 4 (quatro) eixos temáticos transdisciplinares (1. Ciências da Natureza, Ensino e Sustentabilidade; 2. Território, Sociedade e Educação Ambiental; 3. Pesquisa em Ciências da Natureza na Educação Básica; 4. A Docência nas Ciências da Natureza). (PPC, p.36)
2. Formação profissional ética e crítica, comprometida socialmente com as questões contemporâneas, a partir de atividades práticas (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas durante a realização do Curso. (PPC, p.37)

A política de acompanhamento do egresso do curso de Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, está descrita na página 38 do PPC e se dá de maneira que a coordenação do curso realiza o acompanhamento por meio de consulta a órgãos públicos, promoção de eventos à categoria de profissionais formados em Ciências da Natureza pela UERR, bem como demais eventos científicos, e utilização da plataforma de matrículas para identificação de dados do formado, no sentido de realizar consultas individuais por meio eletrônico ou aplicativo.

Dentro dessa perspectiva de acompanhamento do egresso, esta relatoria entende que as atividades de Formação Continuada descritas nas páginas 38 a 40 é uma forma de acompanhamento de egresso, tendo em visto que apresenta à comunidade, inclusive as com formação na área, Cursos de Atualização (carga horária mínima de 40 horas), Cursos e

Parecer CEE/RR Nº 56/2022



programas de Extensão, Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas), Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), Cursos ou programas de Mestrado Acadêmico, Doutorado.

### 2.3 Matriz Curricular

O Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, (Rorainópolis) da UERR tem carga horária total de 3655 (três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) horas, divididas em 3.135 (três mil, cento e trinta e cinco) horas de disciplinas, 200 (duzentas) horas de Atividades complementares, nos termos da Resolução CNE/CES nº 06/2018, 230 (Duzentas e trinta) horas de Atividades de Extensão, das quais 100(cem) horas são do Seminário Integrador, que é tratado com atividade de extensão obrigatória, tendo em vista Resolução CNE/CESN nº 7/2018.

A Integralização mínima prevista se dá em 08 (oito) semestres, totalizando o tempo de 04 (quatro) anos de duração e máximo de até 12 (doze) semestres, totalizando 06 (seis) anos, conforme estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR (PDI 2018-2022).

Quanto à Prática Profissional, como previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR, é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, devendo constar nos PPCs como disciplina específica, ou diluída como carga horária prática nas disciplinas.

O Estágio Supervisionado, atende à Resolução CNE/CP nº 02/2015, tendo em vista o início do curso em sua vigência, e é obrigatório do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, oferecido como atividade supervisionada por profissional no campo do estágio e orientada por docente do curso, responsável pela atividade de ensino.

O PPC consta ainda de normatizações para aproveitamento acadêmico, programa de nivelamento, mobilidade, acessibilidade e inclusão, bem como toda a documentação necessária para realização do estágio, para orientação e defesa do TCC, normas de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante, dentre outros.

SEM.	DISCIPLINAS	C. H. Total	Cred. Total	C.H. Teor.	Créd. Teor.	C.H. Prát.	Créd. Prát.	Pré- Requisito
1º	Biologia Geral	75	5	60	4	15	1	-
	Estudo do Movimento (Física Geral)	75	5	60	4	15	1	-
	Química Geral	75	5	60	4	15	1	-
	Matemática Básica	75	5	60	4	15	1	-
	Metodologia do Trabalho Científico**	60	4	60	4	-	-	-
	Fundamentos da Educação	60	4	60	4	-	-	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>420h</b>	<b>28</b>	<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	

Parecer CEE/RR Nº 56/2022

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)



ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-CEE/RR

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



2°	Biologia Humana e Saúde	75	5	60	4	15	1	-
	Química Inorgânica	75	5	60	4	15	1	-
	Fluidos, Ondas e Energia	75	5	60	4	15	1	-
	Cálculo Diferencial e Integral	75	5	60	4	15	1	-
	Psicologia Educacional	60	4	60	4	-	-	-
	Políticas da Educação Básica	60	4	60	4	-	-	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>420h</b>	<b>28</b>	<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	
3°	Geossistemas: Evolução da Terra e da Vida	75	5	60	4	15	1	-
	Química Orgânica	90	6	60	4	30	2	-
	Eletromagnetismo	75	5	60	4	15	1	-
	Estatística: Aprender e Ensinar	75	5	60	4	15	1	-
	Didática Geral	60	4	60	4	-	-	-
	Psicologia da Aprendizagem	60	4	60	4	-	-	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>435h</b>	<b>29</b>	<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>75h</b>	<b>5</b>	-
4°	Biologia Vegetal	90	6	60	4	30	2	-
	Química Analítica	75	5	60	4	15	1	-
	Estudo da Luz	75	5	60	4	15	1	-
	Geomorfologia: formas de relevo e evolução das paisagens	60	4	60	4	-	-	-
	Libras	60	4	60	4	-	-	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>300h</b>	<b>20</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	
5°	Biologia Animal	90	6	60	4	30	2	-
	Físico-Química	75	5	60	4	15	1	-
	Eletiva	60	4	45	3	15	1	-
	Cartografia para as Ciências da Natureza	60	4	45	3	15	1	-
	Estágio Docência I	105	7	45	3	60	4	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>390h</b>	<b>26</b>	<b>255h</b>	<b>17</b>	<b>135h</b>	<b>9</b>	
6°	Ecologia e Conservação da Natureza	75	5	60	4	15	1	-
	Bioquímica	75	5	60	4	15	1	-
	Mecânica Geral	75	5	60	4	15	1	-
	Projeto de Pesquisa	60	4	45	3	15	1	-
	Estágio Docência II	105	7	45	3	60	4	-
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>390h</b>	<b>26</b>	<b>270h</b>	<b>18</b>	<b>120h</b>	<b>8</b>	-
7°	Educação Ambiental (Sistemas Hídricos e Sustentabilidade)	60	4	30	2	30	2	-
	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	60	4	45	3	15	1	-
	Tópicos de Física Moderna e Contemporânea	75	5	60	4	15	1	-
	Mídia e Tecnologias Digitais nos Espaços Escolares	60	4	30	2	30	2	-

Parecer CEE/RR Nº 56/2022

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)



	Estágio Docência III	105	7	45	3	60	4	
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>210h</b>	<b>14</b>	<b>150h</b>	<b>10</b>	
8º	Ética Sociedade e Ambiente**	60	4	60	4	-	-	-
	Optativa*	60	4	45	3	15	1	-
	Optativa*	60	4	45	3	15	1	-
	Trabalho de Conclusão de Curso	75	5	30	2	45	3	-
	Estágio Docência IV	105	7	45	3	60	4	
<b>Carga Horária e Créditos</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>225h</b>	<b>15</b>	<b>135h</b>	<b>9</b>	
<b>Total de Carga Horária e Créditos</b>		<b>3135h</b>	<b>209</b>	<b>2340h</b>	<b>156</b>	<b>795h</b>	<b>53</b>	
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>		<b>3135h</b>						
<b>2. Total de Horas das Atividades Complementares</b>		<b>200h</b>						
<b>Total de Horas das Atividades de Extensão</b>		<b>320h</b>						
<b>3.1 Seminário Integrador</b>		<b>100h</b>						
<b>Total Geral de Carga Horária do Curso</b>		<b>3655h</b>						

Fonte PPC -Ano 2022

Obs.: \*Para a integralização da matriz curricular o discente deve obrigatoriamente cursar duas disciplinas optativas. A oferta das disciplinas optativas será realizada de acordo com a manifestação de interesse dos discentes.

\*\*Disciplinas oferecidas no Sistema EAD.

Disciplinas Eletivas
Educação Especial e Diversidade
Fundamentos da Educação do Campo
Fundamentos da Educação Escolar Indígena
Gestão e Docência na Educação Básica

Fonte PPC – Ano 2022

Disciplinas Optativas
Educação Científica
Introdução à Mecânica Quântica
Fitoquímica
Fundamentos de Lógica Matemática
Educação, Amazônia e Desenvolvimento: aspectos sociais, políticos e econômicos da região Sul de Roraima.

Fonte PPC – Ano 2022

## 2.4 Infraestrutura do Campus

Foi realizada *visita in loco*, no dia 19 de outubro do corrente ano, ocasião em que esta relatora foi recebida pelo Diretor de Campus e Coordenador do curso, respectivamente

Parecer CEE/RR Nº 56/2022

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)



os professores Everaldo Barreto da Silva e Luís Fernando dos Reis Guterres. Conforme verificado, a instituição dispõe de instalações físicas adequadas, relativas às salas de aula, espaços externos de convivência, auditório, biblioteca, laboratórios específicos, sendo esses comuns aos demais cursos existentes no *Campus*.

Nas páginas 66 a 69 do PPC, está descrita a estrutura do *Campus* de Rorainópolis (sede onde funciona o curso de Ciências da Natureza). Verificado o exposto no referido documento, percebeu-se que algumas alterações ocorreram, tendo em vista o *Campus* vem passando por reforma, o que resultou em atualização dos elementos descritos no PPC. Segue quadro com a descrição da estrutura após visita *in loco*:

ESTRUTURA	QUANTIDADE
Sala da Direção de Campus	1
Sala da Administração	1
Sala da Coordenação Acadêmica/ Secretaria Acadêmica	1
Sala para Coordenações de Curso	1
Sala de reuniões	1
Sala dos professores	1
Sala do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica- Neapo	1
Sala para uso da Empresa Júnior	1
Sala de Convivência Acadêmica	1
Sala de estar para os professores que forem dar aula	1
Almoxarifado	1
Salas de aula (duas de uso do IERR)	9
Copa	1
Auditório	1
Biblioteca	1
Sala da Telemática	1
<b>LABORATÓRIOS</b>	
Laboratório de Informática(20 computadores, conexão com internet)	1
Laboratório de Produtos Naturais e Fitoquímicos	1
Laboratório de Ciências Naturais	1
Laboratório de Silvicultura e Ecofisiologia Florestal	1
Laboratório Biologia Aplicada	1
Laboratório de Solos	1
Laboratório de Produtos Agronômicos e Florestais (LAPAF)	1
Laboratório de Geoprocessamento	1
Laboratório de Manejo Florestal e Herbário de Plantas	1
Casa de Vegetação	1

Os laboratórios apresentam estrutura dentro das exigências pedagógicas, físicas e de segurança estabelecidos em diretrizes próprias para o funcionamento. O Laboratório de Solos, Laboratório de Produtos Agronômicos e Florestais (LAPAF) e Laboratório de Ciências naturais estão em reforma. O laboratório de informática, com mobiliário novo e Parecer CEE/RR N° 56/2022



projetado, oferece 20(vinte) computadores com acesso à internet. As salas de aula são ambientes arejados e de mobiliário sem avarias, e apresentam centrais de ar-condicionado em perfeito funcionamento. Salas dos professores, Direção de Campus, Coordenação Acadêmica, Coordenação dos Cursos, Coordenação de Pós-Graduação, Empresa Júnior, Neapo, sala de Reuniões, Almoxarifado são ambientes arejados, limpos, com mobiliário que atende as necessidades de cada usuário, com centrais de ar em pleno funcionamento. O auditório tem capacidade para 100 pessoas sentadas e mobiliário de uso adequado para o ambiente. A copa e a sala de convivência para os acadêmicos são limpos e arejados, apresentando este último central de ar funcionando, jogos e aguardando instalação de móveis. Ainda apresenta a sala de estar para os professores com micro-ondas, cafeteira, mobiliário. As Biblioteca e Sala de Telemática acompanham o padrão de limpeza e disposição e conservação do mobiliário do prédio. Com quantidade de 3.236 títulos de obras nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, o acervo bibliográfico atende ao exposto no ementário das disciplinas do PPC do Curso de Ciências da Natureza e demandas dos acadêmicos dos outros cursos (Ciências Humanas, Agronomia e Engenharia Florestal). Ainda como suporte pedagógico, a UERR apresenta a Biblioteca Virtual, com acesso apenas da comunidade acadêmica e funcionários por meio do site da universidade (Minha Biblioteca), com mais de 13 mil obras em diversas áreas do conhecimento.

### III – VOTO DA RELATORA:

Por todo o exposto e verificando que a comunidade de Rorainópolis, bem como das regiões em torno necessitam de profissionais para atuarem na Educação Básica com formação que atendam mais de uma área específica, apontamos que o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química, traz grande contribuição para a solução de lotação de professores habilitados nas escolas. Sendo assim, solicitamos que o Egrégio Conselho acompanhe nosso voto positivo para a aprovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Física e Química.

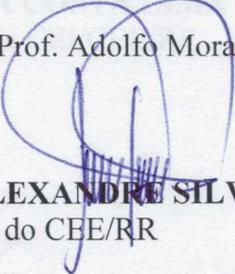
Este é o Parecer.

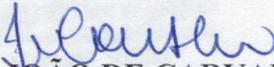
a) Karine de Alcântara Figueiredo – Relatora.

### IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2022.

  
**SEMAIAS ALEXANDRE SILVA**  
Presidente do CEE/RR

  
**JOÃO DE CARVALHO**  
Vice-Presidente do CEE/RR

Parecer CEE/RR Nº 56/2022



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 51/2022, de 25 de outubro de 2022.**

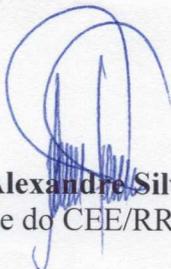
*Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológicas, Química e Física, Campus Rorainópolis, da Universidade Estadual de Roraima.*

**O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 18, inciso VI do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 56/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo tempo máximo de integralização da Matriz Curricular, 6 (seis) anos, o Curso de Ciências da Natureza, com ênfase em Ciências Biológica, Química e Física da Universidade Estadual de Roraima, *campus* Rorainópolis, com carga horária total de 3.655 horas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Semaías Alexandre Silva**  
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO  
23/11/2022

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 4332  
EM 29/11/2022

  
Raimundo Nonato C. de Mesquita  
Secretário de Estado da Educação  
e Desporto - SEED/RR  
Decreto n.º 1142-P de 16/05/2022

Resolução CEE/RR Nº 51/2022

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 - Boa Vista-RR

E-mail: [cee.rr@hotmail.com](mailto:cee.rr@hotmail.com)

Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)